



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.169. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO NAS RUAS CARLOS GOMES, ARISTIDES MARIOTTI, RUA DA MINA E ODIL CAMPOS SAES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 2.085 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 783.172 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO NAS RUAS CARLOS GOMES, ARISTIDES MARIOTTI, RUA DA MINA E ODIL CAMPOS SAES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 2.111 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL NECESSÁRIO PARA USO NO RECAPEAMENTO NAS RUAS CARLOS GOMES, ARISTIDES MARIOTTI, RUA DA MINA E ODIL CAMPOS SAES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 2.112 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-------------|--------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 1.140.000,00 |
| | | TOTAL...R\$ | 1.140.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 12.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 140.000,00 |
| 12.01.04.122.0190.2005 | GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE | | |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 10.000,00 |
| 12.01.15.242.0187.2165 | TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 32.169/2022

| | | | |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 300.000,00 |
| 12.01.15.451.0187.2747 | SINALIZAÇÃO E SEGURANCA NO TRÂNSITO | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 49.785,00 |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 150.000,00 |
| 15.01.08.122.0199.1300 | AMPLIACÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 30.000,00 |
| 15.01.08.128.0199.2121 | NÚCLEO DE EDUCACÃO PERMANENTE | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 18.215,00 |
| 15.01.08.241.0199.2095 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 70.000,00 |
| 15.01.08.244.0189.1302 | IMPLANTACÃO DE REDE WIFI | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 150.000,00 |
| 15.01.08.244.0199.2085 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 20.000,00 |
| 15.01.08.244.0199.2096 | GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 52.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL....R\$ | 1.140.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.169/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 17/11/2022, às 16:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 21/11/2022, às 00:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 21/11/2022, às 00:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0615855** e o código CRC **3B79661C**.